



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/89

SÍNULA: - Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

AMILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambái - Estado de Mato Grosso do Sul, Fago saber que a Câmara Municipal em Sessão de dia 01.11.89, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas - CTG Sentinela de Amambái, Sociedade com personalidade, de direito privado em fins lucrativas, com sede à Rua de Esperança s/nº, nesta cidade e comarca de Amambái - MS., inscrita no CGC/ME sob o nº 03.434.123/0001-29.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 1989


Amilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 08.11.89


Jacques Ferreira da Silva
Assessor Jurídico